Icapuí Gestão Feliz Cidade 1997 - 2000

LEI Nº 247/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAR O IMÓVEL QUE INDICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BELÉM o imóvel constante do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rodovia Estadual CE 261, s/nº, na localidade de Belém, neste município, constante de um edifício medindo 9,25 (nove vírgula vinte e cinco) metros de frente, ao norte e ao sul, e 5,23 (cinco vírgula vinte e três) metros de fundos, ao leste e ao oeste, limitando-se ao norte com a via pública (Rodovia Estadual CE 261), ao sul com as terras de propriedades da COPAN - Companhia de Produtos Alimentícios do Nordeste, ao leste com as terras de propriedade de José Bonerges Valente da Silva e ao oeste com as terras de propriedade da COPAN - Companhia de Produtos Alimentícios do Nordeste.

Art. 2° - A entidade beneficiada destinará o imóvel objeto da presente Lei para o funcionamento da sua sede.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 03 de dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL